

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 15/2025

DATA: 05 de março de 2025
DEMANDA: Capacitação através de participação em congressos, seminários e outros eventos com tema focal na Lei nº 14.133/2021
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 79 (setenta e nove) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação tem como objetivo a capacitação continuada dos colaboradores da ARES-PCJ diante das exigências crescentes estabelecidas pela Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas atualizações subsequentes. Este investimento estratégico é direcionado para assegurar o desempenho eficaz das atribuições da Comissão de Contratações, Comissão de Controle Interno, Gestores, Fiscais de Contratos, Pregoeiro e Colaboradores envolvidos no planejamento das contratações na elaboração de Estudos Técnico Preliminar e Termos de Referência.

A Lei de Licitações em constante atualizações, pois existem novos entendimentos, novas jurisprudências, novos decretos e acórdãos que resultaram em diversas atualizações.

A Lei nº 14.133/21 prevê a necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos no planejamento, contratação, gestão e fiscalização dos contratos e controle interno, forçando a importância desse investimento. Assim, tornou-se imprescindível proporcionar uma capacitação abrangente, contínua e atualizada aos agentes envolvidos, por meio de cursos, treinamentos, congressos e seminários que visem aprimorar suas competências profissionais e garantir a conformidade com as novas diretrizes legislativas.

Ao investir na qualificação constante de nossos colaboradores, não apenas cumprimos com as exigências legais, mas também fortaleceremos a capacidade da ARES-PCJ de operar de maneira eficiente e transparente.

As capacitações justificam-se por serem eventos específicos nesta área de conhecimento, sendo considerados instrumentos primordiais de trabalho para a participação nas funções designadas.

A escolha dos cursos e dos participantes foram de forma estratégica com o intuito não causar esvaziamento dos departamentos, permitindo a realização das capacitações e a ininterrupção das atividades dos departamentos.

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2025.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de inscrições para participação em eventos de capacitação nas demandas da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas atualizações, organizado por empresas e palestrantes de notória especialização no tema da Lei, e que serão realizados em 2025, conforme descrição abaixo:

Eventos organizados pelo Grupo Negócios Públicos:

a) Formação de Agendes de Contratação, Pregoeiro e Equipe e Apoio

Carga Horária: 21 horas - Número de Participantes: 1

Datas: 14 a 16 abril - Local: Foz do Iguaçu - PR

Palestrante: Nádia Dall Agnol

Participante: Philippe Ibrahim Ahmed

b) MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência com AI

Carga Horária: 24 horas – Número de Participantes: 3

Data: 14 a 16 de abril – Local: Rio de Janeiro - RJ

Palestrante: Abimael Torcate de Souza

Participantes: Débora Cristina Silveira dos Santos, Lucas Candido dos Santos e Fabricio Lopes de Bastos

c) MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência com AI

Carga Horária: 24 horas – Número de Participantes: 1

Data: 28 a 30 de julho – Local: Brasília - DF

Palestrante: Abimael Torcate de Souza

Participantes: Roberto Leandro Rigolin

d) MasterClass Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial

Carga Horária: 16 horas - Número de Participantes: 1

Data: 25 e 26 de agosto de 2025 - Local: Foz do Iguaçu - PR

Palestrante: Professor André Baeta

Participante: Luciano Suzigan

e) 5º Seminário Controle Interno nas Contratações Públicas

Carga Horária: 24 horas - Número de Participantes: 1

Data: 22 a 24 de setembro- Local: Foz do Iguaçu

Palestrantes: Christianne Stroppa, Daiesse Jaala, Marcus Alcântara, Paulo Alves, Rodrigo Pironti, Luciano Reis e Rodrigo Fontenele

Participante: Geyse Renata Zonzini Tapia

f) MasterClass Credenciamento do Planejamento à Execução Contratual

Carga Horária: 16 horas - Número de Participantes: 2

Data: 22 e 23 de setembro - Local: Foz do Iguaçu - PR

Palestrante: Felipe Ansaloni

Participante: Paulo de Oliveira Matos Junior e Thiago Alves de Sousa

g) 19º Pregão Week

Carga Horária: 30 horas - Número de Participantes: 1

Data: 20 a 24 de outubro - Local: Foz do Iguaçu

Palestrantes: Victor Amorim, Anderson Pedra, Karine Machado, Evaldo Araújo, Nádia Dall Agnol, Felipe Boselli, Abimael Tocate, Carmen Boaventura, Rafael Sérgio de Oliveira, Viviane Mafissoni, Tatiana Camarão, Christianne Stroppa e Joel Niebuhr

Participante: Paulo de Oliveira Matos Junior

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através de cotação com fornecedores e contratações semelhantes publicadas no portal PNCP, obtendo um valor médio anual de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais) para a participação de **10 colaboradores**, em 7 eventos, conforme apresentado abaixo:

Capacitação	Inscrições	Valor	Total
Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio	1	4.100,00	4.100,00
MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência	3	4.100,00	12.300,00
MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência	1	4.100,00	4.100,00
MasterClass Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial	1	4.100,00	4.100,00
4º Seminário Controle Interno nas Contratações Públicas	1	5.100,00	5.100,00
19º Pregão Week	1	6180,00	6,180,00
MasterClass Credenciamento – Planejamento à Execução Contratual	2	4.100,00	8.200,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade considerando a essencialidade das capacitações dos colaboradores para atender a demandas da ARES-PCJ, bem como a existência de disponibilidade financeira

CONTRATAÇÃO DIRETA

Em razão da inviabilidade de competição no caso, a adesão pretendida neste Termo de Referência enseja **inexigibilidade licitatória**, fundamentada no artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Cerificação de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencidos

CONSORCIOS

Termo de Referência DAF nº 15/2025

4

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 79 parágrafo único da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIGOES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para a confirmação das inscrições será de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento.

2) LOCAL E HORARIO

A confirmação das inscrições deverá ser enviada por meio eletrônico no seguinte endereço compras@arespcj.com.br.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a participação em cada evento, mediante a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas

Termo de Referência DAF nº 15/2025

autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas despesas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender as determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as a ARES-PCJ para ateste e pagamento;

h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e materiais empregados e/ou pelos serviços prestados, atendendo-se aos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;

i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;

k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens;

l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

o) Alocar mão de obra habilitada e com conhecimento adequado à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos e ferramentas que forem necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

q) Submeter a ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em 44.080,00 (quarente e quatro mil e oitenta reais) conforme valores estimados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I**PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL**

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a contratação de seguro empresarial para os bens móveis e imóveis da ARES PCJ e seguro de vida para os funcionários da ARES PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio	1		
02	MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência	3		
03	MasterClass Planejamento, ETP e Termo de Referência	1		
04	MasterClass Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial	1		
05	4º Seminário Controle Interno nas Contratações Públicas	1		
06	19º Pregão Week	1		
07	MasterClass Credenciamento – Planejamento à Execução Contratual	2		
VALOR TOTAL R\$				
(valor por extenso)				

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: